



REGULAMENTO UNIFICADOS CONCURSOS E CAMPEONATOS MASTERS 2024

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo. 1º - Pelas diversas entidades filiadas e vinculadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos-FBDA, serão disputados os Concursos e Campeonato Másters constantes no calendário da FBDA para a temporada 2024. As competições serão disputadas de acordo com o presente regulamento e com as regras da AQUA MSW e SW e tendo por finalidade desenvolver a natação no Estado da Bahia.

CAPÍTULO II DOS PROGRAMAS

Artigo. 2º - Os programas de provas dos Concursos e do Campeonato estão colocados nas últimas páginas deste regulamento;

§ 1º - As provas serão realizadas em horários a serem estabelecidos pelo Conselho Técnico da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 3º - Os Concursos e Campeonatos terão a organização da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

Artigo. 4º - Nos Concursos e Campeonatos poderão participar Associações e atletas de outros Estados com todos os direitos de premiação, inclusive participando da premiação final da competição.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo. 5º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

CLASSE	FAIXA
A – PRÉ-MASTER	20 a 24 anos
B – 25 +	25 a 29 anos
C – 30 +	30 a 34 anos
D – 35 +	35 a 39 anos
E – 40 +	40 a 44 anos
F - 45 +	45 a 49 anos
G – 50 +	50 a 54 anos



H – 55 +	55 a 59 anos
I – 60 +	60 a 64 anos
J – 65 +	65 a 69 anos
K – 70 +	70 a 74 anos
L – 75 +	75 a 79 anos
M – 80 +	80 a 84 anos
N – 85 +	85 a 89 anos
O – 90 +	90 a 94 anos
P – 95 +	95 a 99 anos

Total de Classe 16 Masculino e 16 Femininos

§ 1º - Por determinação da World Aquatics, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2024;

§ 2º - Também por determinação da World Aquatics, os trajes permitidos para a competição serão apenas **SUNGAS** ou **BERMUDAS** para atletas do sexo masculino e **MAIÔS** e **MACAQUINHOS** para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir **ZÍPERES** ou outros **FECHOS RAPIDOS**. Caberá a equipe de arbitragem de a competição fiscalizar a utilização do traje adequado à regra;

§ 3º - As provas serão disputadas em series, conforme programa de provas de cada competição;

§ 4º - As provas de revezamento obedecerão ao mesmo critério;

§ 5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma serie nadadores de categorias diferentes;

§ 6º - O nadador deverá se apresentar ao banco de controle até 03 (três) series antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição;

§ 7º - Se por ocasião da partida de uma série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser retirado da prova;

§ 8º - O atleta portador de deficiência física e/ou seu treinador são responsáveis por notificar ao Arbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providencias necessária. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Arbitro Geral, Inspetores de voltas e Arbitro de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela e usada durante uma braçada ou pernada, devera sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas;

§ 9º - Os nadadores portadores de deficiência poderão participar das competições de natação másters da FBDA, concorrendo apenas entre eles, em uma classe PCD única;



§ 10º - Será permitido 1 (uma) transferência por temporada, desde quanto o atleta ou associação faça o pagamento da taxa da transferência para classe Master da tabela de Taxas FBDA 2024.

§ 11º - Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e mais a prova de revezamento por etapa nos Concursos e três provas individuais e mais a prova de revezamento nos Campeonatos. Não serão consideradas as inscrições que ultrapassem este número; caso aconteça será suprimida a última prova inscrita seguindo a ordem do programa de provas;

§ 12º - Caso seja incluída no programa alguma prova considerada EXTRA, esta prova poderá ser utilizada pelo atleta como uma Quarta prova e premiada. Mais não computada na contagem de pontos da competição e para a escolha do Troféu Eficiência Masters;

§ 13º - Cada entidade poderá inscrever quantos atletas e equipes de revezamento por prova quiserem;

§ 14º - As provas de revezamento misto serão compostas obrigatoriamente de dois homens e duas mulheres;

§ 15º - Caso sejam inscritos os nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta;

§ 16º - A taxa de inscrição dos atletas para participar nos concursos e nos campeonatos estão determinadas na tabela de taxas da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, para a temporada 2024;

§ 17º - Em caso de desistência, do atleta participar da competição não haverá restituição do valor pago.

PROVAS DE REVEZAMENTOS:

§ 18º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar apenas de um grupo etário em cada prova de revezamento;

§ 19º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

GRUPO	FAIXA
A –	80 a 99 anos
B –	100 a 119 anos
C –	120 a 159 anos
D –	160 a 199 anos
E –	200 a 239 anos
F –	240 a 279 anos
G –	280 a 319 anos
H –	+ de 320 anos



§ 20º - **Os nadadores Pré-master somente poderão participar de revezamentos do grupo “A” (de 80 a 99 anos). Os nadadores másters não poderão integrar revezamentos do grupo “A”;**

§ 21º - **As equipes de revezamento são integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe;**

§ 22º - **O atleta só poderá participar dos revezamentos se estiver inscrito na competição;**

§ 23º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do (os) nadador (es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento. E o nadador ou nadadora substituto entre na composição do revezamento no mesmo lugar ou estilo do nadador substituído estas ou estas substituições deverão sempre ter o aval do arbitro geral;

§ 24º - Os formulários de inscrições dos revezamentos deverão ser entregues logo ao final da quarta prova do programa;

§ 25º - Não serão aceitas inscrições feitas de forma individual. As inscrições deverão ser feitas em formulário disponibilizado pela FBDA.

CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo. 6º - A contagem de pontos para as competições constantes do calendário da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA, para a temporada 2024 obedecerá ao seguinte critério:

§ 1º - Para os **concursos** provas individuais:

25, 20, 17, 15, 13, 11, 10 e 09 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente;

§ 2º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro para as 8 primeiras colocações;

§ 3º - Para os **campeonatos** provas individuais:

40, 35, 32, 30, 28, 26, 24 e 22 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente;

§ 4º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro para as 8 primeiras colocações;

§ 5º - Dos Recordes:

A) Fica instituída bonificação de pontos para esta temporada para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Para os Recordes Baianos quebrados, terá uma bonificação de 10 pontos.

- Para os Recordes Brasileiros quebrados, terá uma bonificação de 20 pontos.

- Para os Recordes Sul-Americanos quebrados, terá uma bonificação de 30 pontos.

- Para os Recordes Pan-Americanos quebrados, terá uma bonificação de 40 pontos.

- Para os Recordes Mundiais quebrados, terá uma bonificação de 100 pontos.



B) Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da World Aquatics.

C) Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos de bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um Recorde de maior hierarquia, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

D) Quando um recorde for igualado, ele será homologado, mais não fará jus a bonificação.

§Único: Para ter recorde baiano homologado Master, o atleta deverá obrigatoriamente estar associado à ANMBA na temporada 2024.

§ 5º - Em caso de empate na contagem geral de pontos para a equipe vencedora. Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares nas provas disputadas, em caso de se persistir o empate, será verificado a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO VI DOS PRÊMIOS

Artigo. 7º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA oferecerá medalhas douradas, prateadas e bronzeadas, para os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nas provas dos Concursos e Campeonatos.

Artigo. 8º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos oferecerá premiação para as entidades Campeã, Vice-campeã, Terceira, Quarta e Quinta colocada apenas nos Campeonatos. Nos Concursos, não haverá premiação de associações.

CAPÍTULO VII DA DIREÇÃO

Artigo. 9º As competições estarão jurisdicionadas a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - Os árbitros e demais autoridades, serão indicados pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo. 10º A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Artigo. 11º Revoguem-se as disposições em contrário.